



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA, pessoa jurídica de direito interno público cadastrada no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. João Morais de Sousa nº 355 cep 65272-000 – SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, CPF nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, **resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa: M J DE S VIEIRA, CNPJ Nº 10.511.859/0001-19

M J DE S
VIEIRA:1
0511859
000119

Assinado de
forma digital
por M J DE S
VIEIRA:1051185
9000119
Dados:
2022.03.29
11:37:54 -03'00'

MARIA
JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:939
05246368

Assinado de forma
digital por MARIA
JOSE DE SOUZA
VIEIRA:939052463
68
Dados: 2022.03.29
11:38:16 -03'00'

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia do Pará/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA

BENEFICIÁRIO DA ATA: M J DE S VIEIRA	
CNPJ: 10.511.859/0001-19	FONE/FAX: (98) 98469-5081 / 99167-2079

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ENDEREÇO: TV MUCAMBINHO, 188 BAIRRO: CORRENTE CIDADE: CHAPADINHA-MA CEP: 65.500-000		
E-MAIL: malharia.rabisco@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: MARSIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA		
CPF Nº: 939.052.463-68	RG Nº: 000104281898-0	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 1052-9	CONTA: 0015439-3

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Camisa Gola Estilo "V", em ribana rebatida na cor branca, Malha PV em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas dos municípios e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	11000	R\$ 9,00	R\$ 99.000,00
15	Camisa Gola Estilo "V", em ribana rebatida na cor branca, Malha PV na cor branca com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas das secretarias municipais, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	13000	R\$ 9,00	R\$ 117.000,00
21	Camisa Gola redonda em ribana rebatida na cor branca, Malha PP em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas das secretarias	Unid.	14000	R\$ 13,00	R\$ 182.000,00

M J DE S
VIEIRA:1
051185
900011
9

Assinado de
forma digital
por M J DE S
VIEIRA:105118
59000119
Dados:
2022.03.29
11:38:38 -03'00'

MARIA
JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:939
05246368

Assinado de
forma digital por
MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246
368
Dados:
2022.03.29
11:38:57 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	municipais, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG				
23	Camisa Gola redonda, manga longa em ribana rebatida na cor branca, Malha PP em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG,	Unid.	6000	R\$ 17,00	R\$ 102.000,00
	TOTAL				R\$ 500.000,00

M J DE S
VIEIRA:1
0511859
000119

Assinado de
forma digital por
M J DE S
VIEIRA:10511859
000119
Dados:
2022.03.29
11:39:26 -03'00'

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

MARIA
JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:939
05246368

Assinado de
forma digital
por MARIA JOSE
DE SOUZA
VIEIRA:9390524
6368
Dados:
2022.03.29
11:39:47 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

M J DE S
VIEIRA:1
051185
900011
9

Assinado de
forma digital
por M J DE S
VIEIRA:10511
859000119
Dados:
2022.03.29
11:40:17
-03'00'

MARIA
JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:939
05246368

Assinado de
forma digital
por MARIA
JOSE DE SOUZA
VIEIRA:9390524
6368
Dados:
2022.03.29
11:40:38 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-6P
Prof. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, ___ de março de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021
GERENCIADOR

MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.03.29 11:26:17
-03'00'

M J DE S
VIEIRA:1051185900
0119

Assinado de forma digital por M
J DE S VIEIRA:1051185900119
Dados: 2022.03.29 11:26:40
-03'00'

MARSIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
M J DE S VIEIRA
CNPJ nº 10.511.859/0001-19
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 - *[Signature]*
CPF Nº 023.532.473-69

2 - *[Signature]*
CPF Nº 051.276.513.17

43	Calça privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço, tecido cedobrim 100% algodão cor azul royal, tam. GG	Unid.	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
44	Capote centro cirúrgico com elástico total, Tecido cedobrim 100% algodão, cor verde bandeira Tam. M	Unid.	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
45	Capote centro cirúrgico com elástico total, Tecido cedobrim 100% algodão, cor verde bandeira tam. G	Unid.	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
46	Capote centro cirúrgico com elástico total, Tecido cedobrim 100% algodão, cor verde bandeira tam. GG	Unid.	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
TOTAL					R\$ 836.030,00

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, ____ de março de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida.

Secretário Municipal de Planejamento,

Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021

GERENCIADOR

LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 00.712.720/0001-80

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF Nº

2- _____

CPF Nº

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ad385284e92daa51b5552fccffa82bc2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E

CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pessoa jurídica de direito interno público cadastrada no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. João Moraes de Sousa nº 355 CEP: 65272-000 - SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, CPF nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa: M J DE S VIEIRA, CNPJ Nº 10.511.859/0001-19

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA

BENEFICIÁRIO DA ATA: M J DE S VIEIRA	
CNPJ: 10.511.859/0001-19	FONE/FAX: (98) 98469-5081 / 99167-2079
ENDEREÇO: TV MUCAMBINHO, 188 BAIRRO: CORRENTE CIDADE: CHAPADINHA-MA CEP: 65.500-000	
E-MAIL: malharia.rabisco@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARSIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA	
CPF Nº: 939.052.463-68	RG Nº: 000104281898-0
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 1052-9 CONTA: 0015439-3

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Camisa Gola Estilo "V", em ribana rebatida na cor branca, Malha PV em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas dos municípios e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	11000	R\$ 9,00	R\$ 99.000,00

15	Camisa Gola Estilo "V", em ribana rebatida na cor branca, Malha PV na cor branca com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas das secretarias municipais, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	13000	R\$ 9,00	R\$ 117.000,00
21	Camisa Gola redonda em ribana rebatida na cor branca, Malha PP em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas das secretarias municipais, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	14000	R\$ 13,00	R\$ 182.000,00
23	Camisa Gola redonda, manga longa em ribana rebatida na cor branca, Malha PP em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG,	Unid.	6000	R\$ 17,00	R\$ 102.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, ___ de março de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA.

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021

GERENCIADOR

MARSIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA

M J DE S VIEIRA
CNPJ nº 10.511.859/0001-19

DETENTORA
TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF Nº

2- _____

CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 943737530a6e1049e7aea7e7b41d9c1e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pessoa jurídica de direito interno público cadastrada no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. João Morais de Sousa nº 355 CEP: 65272-000 - SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, CPF nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa: **S. S. B. AGUIAR EIRELI, CNPJ Nº 13.090.943/0001-02**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Conforme especificações constantes do Anexo 1 - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

